

MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 110, Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio - MG

LEI ORDINÁRIA Nº 2103 DE 15 de DEZEMBRO DE 2.020

Altera o caput do artigo 1º da Lei nº 1.652 de 20 de março de 2013 e dá outras providências.

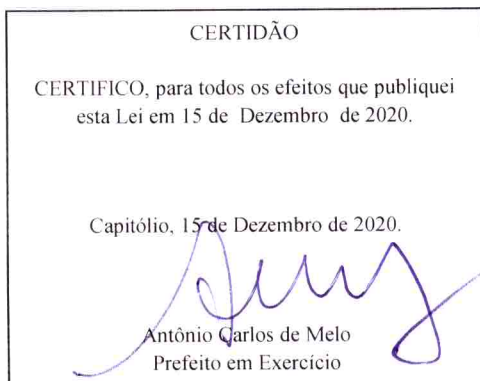
O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei nº 1.652 de 20 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a adoção de praças públicas, parques, áreas verdes, rotatórias e canteiros de vias públicas, no âmbito do Município de Capitólio, que terá, entre outros, os seguintes objetivos:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio (MG) 15 de dezembro de 2.020



ANTÔNIO CARLOS DE MELO
Prefeito em Exercício